



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Folha de Informação n.º 134

Do Processo n.º 2005-0.294.134-7 em 27/04/06 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

Processo n.º : 2005-0.294.134-7
Interessado : MORUMBI MOTOR COMÉRCIO DE AUTOS
Local : Av. Francisco Morato
Assunto : Pedido de diretrizes para implantação de uso nR3

A CTLU em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2006, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/250/2006

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/020/CAIEPS/2006 às folhas 131 e 132, conforme dispõe o artigo 158 da Lei n.º 13.885/2004, deliberando favoravelmente ao remembramento solicitado e à possibilidade do enquadramento dos lotes resultantes do remembramento na zona de uso BT ZM2-10, para todos os fins, inclusive a implantação da atividade pretendida, sem prejuízo da observância do gabarito na faixa de 20,00m, a partir das divisas do lote original da vila, conforme determina o artigo 182 da Lei n.º 13.885/04.

Deliberou, ainda, seja vedado o acesso de pedestres e veículos pela Rua Antonio Beruti, devendo a área interna dessa vila ser cercada por gradis, não devendo, ainda, o citado logradouro ser fechado.

Obs.: 01 (um) voto contrário
02 (duas) abstenções

27.Abril.2006


FRANCISCO VIDAL LUNA
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.